



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA DOZE DE
AGOSTO DO ANO DE DOIS
MIL E CATORZE.**

----- No dia doze de agosto do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Céu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, senhor José Manuel Caldeira Santos e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Dr.^a Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia onze do mês de agosto do ano dois mil e catorze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e quatro euros e dezanove cêntimos. -----



Dotações não Orçamentais – Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e catorze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 – COMPETÊNCIA EXCECIONAL – DECISÕES

----- **Despacho datado do dia quatro de agosto do presente ano que aprovou o projeto de especialidades referente ao processo de obras número dez barra dois mil e catorze de Fernando António Garcia Dias.**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia trinta de julho do presente ano que concedeu a licença especial do ruído à Comissão Organizadora das Festas de Nossa Senhora dos Montes Ermos.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia trinta de julho do presente ano que concedeu autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício durante o período crítico à Comissão Organizadora das Festas de Nossa Senhora dos Montes Ermos.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia trinta e um de julho do presente ano que concedeu a licença especial do ruído à Comissão de Festas de Santa Barbara de Ligares.** -----



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia trinta e um de julho do presente ano que concedeu autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício durante o período crítico à Comissão de Festas de Santa Barbara de Ligares. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia cinco de agosto do presente ano que concedeu a licença especial do ruído à Comissão de Festas em Honra de Santa Barbara de Mazouco. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia trinta de julho do presente ano que concedeu autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício durante o período crítico à Comissão de Festas em Honra de Santa Barbara de Mazouco. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia trinta de julho do presente ano que concedeu o alargamento de horário de encerramento do estabelecimento Dancing Bar Planeta Marrão em mais uma hora. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS



----- **“BENEFICIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA CASA DO POETA PARA ABERTURA AO PÚBLICO” – CONTA FINAL:** Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de trinta e cinco mil seiscentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Trinta e cinco mil seiscentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- **“TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS” – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:** Presente a informação número trezentos e noventa e três, datada do dia oito de agosto do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.73º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do governo, a celebração ou a renovação do contrato de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações independentemente da natureza da contraparte.



Por sua vez o n.º 11 da retro citada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 5 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com o n.º 5 do art.º 73, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro o parecer previsto no número anterior depende de :

- a) Demonstração de que se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto par ao desempenho das funções subjacente à contratação em causa;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta celebrar um contrato de prestação de serviços de Trabalhos Arqueológicos.

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é de € 15 924 (quinze mil euros e novecentos e vinte e quatro cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento de ajuste direto, com base no disposto sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

Na situação individual e concreta revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução do serviço objeto do contrato.

De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzida, o contrato de aquisição de



serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica **02.02.20.**

Atendendo que, nos termos do disposto nos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, é obrigatória a redução remuneratória nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013.

Considerando que, no ano de 2013, não foi celebrado nenhum contrato com o mesmo objeto do presente procedimento, nem com a mesma contraparte.

Assim, o presente procedimento não está sujeito às regras impostas pelos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 19º da lei nº55-A/2010 de 31 de dezembro.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir por força do disposto no n.º 4 e n.º 11 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de Trabalhos Arqueológicos, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Tenho a dizer que nos vamos abster sobre estes pontos que dizem respeito a prestação de serviços, atendendo a que não nos foi fornecida informação que nos permitisse adequadamente analisar a situação. -----

----- Também quero alertar de que esta procura de vestígios de antepassados muitas vezes é importante mas, pode eventualmente, trazer problemas de obrigações à população e isso acho que deveria haver uma cautela mais pormenorizada por parte do Executivo e também dizer que,



avançar com uma situação destas sem um parecer prévio do IGESPAR julgo que é entrar numa aventura sem certezas nem certeza de legalidade”.

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar o parecer prévio em apreço. -----

----- **“TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS” – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a prestação de serviços para trabalhos arqueológicos. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma Arche/Estudos, Investigação Arqueológica, Lda. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -----

----- **“TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS” – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as peças do procedimento da empreitada em título referenciada. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **REN – REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.**, para construção de um pombal “Lagoaça 1”, sito na Canada do Coxo, da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos, a que corresponde o processo de obras



número 25/2013 e cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia vinte e nove de julho do presente ano. -----

----- Atenta a informação número cento e vinte e sete barra dois mil e catorze, datada do dia oito de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

----- **De REN – REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.**, para construção de um pombal “Lagoaça 2”, sito na Canada do Coxo, da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos, a que corresponde o processo de obras número 26/2013 e cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia vinte e nove de julho do presente ano. -----

----- Atenta a informação número cento e vinte e oito barra dois mil e catorze, datada do dia oito de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

----- **De REN – REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.**, para construção de um pombal “Lagoaça 3”, sito na Canada do Coxo, da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos, a que corresponde o processo de obras número 27/2013 e cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia vinte e nove de julho do presente ano. -----

----- Atenta a informação número cento e trinta barra dois mil e catorze, datada do dia oito de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento



ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

----- **De REN – REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.**, para construção de um pombal “Lagoaça 4”, sito na Canada do Coxo, da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos, a que corresponde o processo de obras número 28/2013 e cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia vinte e nove de julho do presente ano. -----

----- Atenta a informação número cento e vinte e nove barra dois mil e catorze, datada do dia oito de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

----- **De VALDEMAR HUMBERTO LOPES**, para construção de um armazém agrícola, sito na Cortinha do Garcia da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos a que corresponde o processo de obras número 13/2014 e cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia vinte e nove de julho do presente ano. -----

----- Atenta a informação número cento e trinta e dois barra dois mil e catorze, datada do dia onze de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

----- **De ANTÓNIO MANUEL ALVES RAMOS**, para reconstrução de um edifício destinado a arrumos sito na Rua de Trás os Hortos, desta Vila,



a que corresponde o processo de obras número dois barra dois mil e catorze e cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia quinze de julho do presente ano. -----

----- Atenta a informação número cento e trinta e um barra dois mil e catorze, datada do dia onze de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

LOTEAMENTOS

----- De **CONSTRUÇÕES GALAS PINTO – SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.**, para alteração ao lote 2/3 do Loteamento Industrial.

----- Atenta a informação número cento e vinte e seis barra dois mil e catorze, datada do dia seis de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **NOVA IMAGEM CORPORATIVA DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta que a seguir se transcreve. -----

A nova imagem corporativa de Freixo de Espada à Cinta pretende ser a âncora eficiente na nova comunicação promocional do concelho.



Para esse processo de consolidação pensou-se na conceção de uma marca que fosse beber às tradições e ao património a sua razão de ser, decorrendo sempre desse fundamento uma fácil e eficiente identificação interna e externamente. O mesmo é dizer: munícipes e cidadãos.

Consubstanciados a estes elementos pensou-se em enfatizar um recurso diferenciador. Assim surge a seda, a que se acopla uma expressão que maximiza e liga, factualmente, a mensagem gráfica, à mensagem da palavra, e as duas ao território.

No concernente ao aspeto gráfico idealizou-se todo o ciclo da seda personificado na unicidade de uma árvore que representa a amoreira.

Fermenta-se, assim, a mensagem final: Terras de Seda Freixo de Espada à Cinta.

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Estamos de acordo que a seda como fundo do logotipo de Freixo é sempre de apoiar, no entanto, julgo que o logotipo anterior diz muito, e diz muito mais, pelo facto de que, nós temos seda mas, a seda neste momento é uma coisa que é preciso impulsionar e o ambiente é aquilo que temos de melhor. O ambiente, a fauna, julgo que foi bem concebido na altura pelo meu antecessor a questão da Cegonha e o Património Vivo, julgo que sim. -----

----- A seda é sem dúvida também uma grande referência de Freixo e dos Freixenistas, no entanto, há muito a fazer pela seda. Houve já muita gente que fez muito pela seda mas, há ainda muito a fazer. Nós, efetivamente, tínhamos uma ideia muito alargada para a seda, aliás, fizemos tudo para que as intrigas, e a Dr.^a Susana que é a Técnica Jurista do Município sabe a luta que foi travada pelos baldios, baldios que não sei se serão baldios, isso está em tribunal, não sei qual é o desfecho disso mas, quando nós estávamos a querer impulsionar a seda dando à seda aquilo que de facto ela tem de primeira necessidade que é a matéria-prima, nós fomos travados, efetivamente, por aqueles que hoje fazem parte do apoio ao atual Executivo e portanto acho que é a altura de vergar essa gente e permitir que a Eira de Vale da Torre, onde nós fizemos um furo artesiano e tirámos água e a partir daí tínhamos a intenção de naquela Eira fazer plantação de amoreiras, aliás, fizemos mais plantações noutros sítios e julgo que sem matéria-prima não há seda, não há volta a dar. -----

----- O atual Executivo carrega com ele não só a tarefa de fazer com que essa matéria-prima seja assegurada e também não deixar cair o núcleo da



seda do Museu do Douro em Freixo, portanto acho que isso é de continuar e é de incentivar e não passando apenas só pela criação de meros locais de trabalho temporário, porque isso era aquilo que de facto a antiga Associação de Artesanato tinha de pior. Nós quisemos, eventualmente, dar segurança aquelas pessoas mas sem matéria-prima não era possível e portanto acho que neste momento o Executivo atual terá que percorrer o caminho de conceber matéria-prima para que a seda se afirme como deve ser em Freixo de Espada à Cinta”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **CANDIDATURA A RESERVA DA BIOSFERA TRANSFRONTEIRIÇA MESETA IBÉRICA – FICHA DE APOIO À CANDIDATURA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma missiva enviada pelo Presidente da ZASNET AECT, no sentido de o Município manifestar o seu apoio a uma candidatura à Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica. -----

----- Depois de devidamente analisada toda a informação recebida a Câmara municipal deliberou por unanimidade não apoiar a candidatura em apreço. -----

----- **FUNDO DE REGULARIZAÇÃO MUNICIPAL – MAPA RELATIVO A MAIO DE 2014 – AFETAÇÃO DOS RECURSOS – ARTIGO 67º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do mapa relativo ao mês de maio do ano de dois mil e catorze relativo ao fundo de regularização municipal ao abrigo do artigo 67º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

----- **PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 05/2014 – MANUEL JOAQUIM CALDEIRA LDA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta de deliberação sobre o processo de contraordenação em título referenciado e que a seguir se transcreve. -----



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Presente o Auto de Notícia de Contra - Ordenação elaborado pelos Serviços de Fiscalização do Município de Freixo de Espada à Cinta, no qual relata atos possíveis de constituir contra – ordenação nos termos do disposto no art.º 39 do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e punida pela alínea c) do n.º 1 do art.º 101 do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas, com coima de 7 500,00 € a 44 890,00 €, eventualmente praticados pela Firma Manuel Joaquim Caldeira, Lda, na freguesia e concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Nos termos do n.º 1 do art.º 102 do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas ***“ A fiscalização, a instauração e a instrução dos processos de contraordenação, assim como a aplicação das respetivas coimas pertencem à Entidade Gestora (Câmara Municipal).”***

Assim, no uso da competência atribuída pela alínea n) do n.º 2 do art.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, , proponho que, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta delibere a instauração do processo de contraordenação contra a firma Manuel Joaquim Caldeira, Lda, , a nomeação da escritã do processo, a Sr.ª Dr.ª Susana Valente, e ordenando a notificação da arguida para exercer o seu direito de audição e defesa, na data a fixar para o efeito ou apresentar por escrito, a sua defesa até essa data.

Freixo de Espada à Cinta, 30 de Julho de 2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA

- Maria do Céu Quintas -



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de deliberação em apreço. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, e para efeitos do disposto no artigo cinquenta e seis do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada.-----

----- E eu, Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

A Técnica Superior